

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.002, 08 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2013 NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2013, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência social, no valor de R\$ 86.766,21 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.064 – Serviços de Proteção Social para pessoas deficientes, idosos
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física –
R\$ 15.743,54.

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.065 - Manutenção do Programa PETI
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0050 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI –
R\$ 10.220,18.

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.073 - Manutenção do CRAS/PAIF
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social –
R\$ 9.752,33.
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social –
R\$ 16.200,00.

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.072 – Gestão SUAS IGDE-SUAS
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social –
R\$ 5.898,23.
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social –
R\$ 13.809,72.

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.070 Gestão Cadeúnico - IGDM
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – **R\$ 6.354,79.**

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 23 – Proteção Social Básica
Ação: 2.105 – Manutenção da Assistência Social
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0053 - Transferências de Convênios – **R\$ 2.098,46.**

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 25 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação: 2.067 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0053 – Transferências de Convênios - **R\$ 4.302,54.**
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0053 - Transferências de Convênios - **R\$ 2.386,42.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme **DECRETO N.º. 6.668/2014.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS